

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi - Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

IMPrensa Oficial – Publicação Semanal

Jornalista Responsável: Sílvia RoordaMTb 5973-PR

**DECRETO N.º 258.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica Municipal, bem como disposições da Lei Municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005, resolve

**N O M E A R**

PETER ALLAN DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, *Auxiliar Administrativo*, do Quadro de Pessoal Permanente, matrícula 5834.3-01, para o cargo de *Gerente do Departamento de Cultura*, Nível 12, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desde 1º janeiro do ano corrente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA N.º 032/14**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 196 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.392, de 07 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e,

Considerando os termos da Portaria nº 917, de 28 de novembro de 2013, que determinou a instauração de processo administrativo a fim de apurar denúncias em desfavor da servidora Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**R E S O L V E**

**Designar** os servidores **Fabiola Gomes Machado**, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais; **Marcia Maria Coutinho**, Representante da Câmara Municipal e **CLEBER JOSÉ BAITEL OLIVEIRA**, representante do Executivo Municipal, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Administrativo a que alude a Portaria supra.

Palácio do Diamante, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
**Prefeita Municipal**

**Luiz Augusto Ciola**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014**  
**PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2014**

**DAS PARTES:**

**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ n.º 04.996.792/0001-57

**Contratado:** SEGCONTROL SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - CNPJ n.º 10.556.213/0001-39.

**DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas e pronto atendimento com comodato de equipamento de alarme.

**DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor anual de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), a serem pagos em prestações de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) mensais.

**DOS PRAZOS**

O prazo de vigência deste contrato é da sua assinatura até 31/12/2014, com efeitos retroativos desde a data de 02/01/2014.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

*01 – Instituto de Previdência Municipal*

*01.001 – Departamento de Administração do Instituto*

*01.001.09.272.0901.2.002 – Atividade de Administração do Instituto*

*3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

Tibagi, 30 de janeiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**JOVANIR ANTONIO LOPES**  
DIRETOR PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

\_\_\_\_\_  
**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público que realizará as seguintes licitações:

MODALIDADE/Nº: **Pregão Presencial nº 008/2014**

OBJETO: Aquisição de grama tipo São Carlos

VALOR MÁXIMO da licitação: R\$ 37.200,00

DATA/HORA: 11 de fevereiro de 2014, às 13H30min

MODALIDADE/Nº: **Pregão Presencial nº 009/2014**

OBJETO: Contratação de serviços elétricos para realização do Carnaval/2014

VALOR MÁXIMO da licitação: R\$ 41.320,00

DATA/HORA: 11 de fevereiro de 2014, às 14H30min

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE*  
*O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>*

*Página 3 de 6*

**Ano II – Edição nº 017** - Tibagi, 30 de janeiro de 2014.

MODALIDADE/Nº: **Pregão Presencial nº 010/2014**

OBJETO: Aquisição de câmara para conservação de vacinas

VALOR MÁXIMO da licitação: R\$ 16.500,00

DATA/HORA: 12 de fevereiro de 2014, às 9H30min

MODALIDADE/Nº: **Pregão Presencial nº 011/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de sonorização para realização do Carnaval/2014

VALOR MÁXIMO da licitação: R\$ 27.512,66

DATA/HORA: 12 de fevereiro de 2014, às 10H30min

MODALIDADE/Nº: **Pregão Presencial nº 012/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de segurança para realização do Carnaval/2014

VALOR MÁXIMO da licitação: R\$ 27.512,66

DATA/HORA: 13 de fevereiro de 2014, às 9H30min

INFORMAÇÕES: Outras informações, bem como o edital completo, serão fornecidos durante os horários normais de expediente, pessoalmente, através do telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br)

Tibagi, 29 de janeiro de 2014

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 014/2014, Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2013, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município, datado de 28/01/2014, para a contratação da empresa A. S. FIGUEIREDO E P. H. FIGUEIREDO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.794.239/0001-95, com base no inciso III do art. 25 da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 29 de Janeiro de 2014

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 015/2014, Dispensa de Licitação nº 003/2014, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município nº 024/2014, datado de 29/01/2014, para a contratação da empresa ÔMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 68.852.870/0001-22, com base no inciso II, do art. 24 da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 29 de janeiro de 2014

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 222**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**designar** as seguintes pessoas para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TIBAGI:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

- Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Miguel do Prado

Suplente: Fabiano Carneiro

- Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social

Titular: Noel Rodrigues Almeida

Suplente: Marina Sampaio Cruzetta

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Juliana Yuri Nogami Ivanagava

Suplente: Antonio Domingos Aleixo

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Grazielly Bobato Regailo

Suplente: Jenny Borba Marks

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

Titular: Silvana Campos Novakoski (APAE)

Suplente: Ana Lucia Queiroz (APAE)

Titular: Wander Gomes Pego (Rancho Alegre)

Suplente: Dilenir Freitas Lopes (Rancho Alegre)

Titular: Osnei da Luz Wernek (Rincão)

Suplente: Osmair Wernek (Rincão)

Titular: José Raimundo Ribeiro (Campina Alta)

Suplente: Antônio Lemes Camargo (Faxinal dos Mendes)

Titular: Adenair de Carvalho Souza Oliveira (APM)

Suplente: Eloína Soares da Silva (APM)

Titular: Alexandre Camargos Lopes Batista (Rotary Clube)

Suplente: Daniel Antunes Ribeiro (Rotary Clube)

Titular: Cleonice dos Santos Costa (Pastoral da Criança)

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE*

*O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>*

*Página 5 de 6*

**Ano II – Edição nº 017** - Tibagi, 30 de janeiro de 2014.

Suplente: Neuza Martins (Pastoral da Criança)

Titular: Ronilton Figueira (Técnico Agrícola)

Suplente: Rosane Mendes dos Santos (Centro Espírita Sementeiras da Luz).

Este Decreto em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Diamante aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**

Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**

Secretário Municipal de Administração

**REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

## **DECRETO Nº 259**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do Ofício nº 02/2014, exarado pelo COMSEA,

## **R E S O L V E**

**Art. 1º - Nomear** os seguintes membros para comporem a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COMSEA:

- **Presidente: ADENAIR DE CARVALHO SOUZA OLIVEIRA (Representante das APMs);**
- **Vice-Presidente: RONILTON FIGUEIRA (Representante da Associação de Produtores Rurais);**
- **Secretária Geral: JULIANA YURI NOGAMI IVANAGAVA (Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura).**

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Diamante, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**

Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**

Secretário Municipal de Administração